



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1726 de 09 de outubro de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.*, e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 142.000.000,00 (cento e quarenta e dois milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.01 - Gab. do Prefeito e Dep.		
02.01.00-3.1.1.1-03.07.020-2.002	- F.005.....	CR\$ 5.000.000,00
02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002	- F.008.....	CR\$ 5.000.000,00
03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - Administração		
03.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.003	- F.016.....	CR\$ 5.000.000,00
04 - DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01 - Finanças		
04.01.00-3.1.3.2-03.08.032-2.003	- F.022.....	CR\$ 5.000.000,00
05 - DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.03 - Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.1.1-08.42.427-2.007	- F.043.....	CR\$ 5.000.000,00
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	- F.045.....	CR\$ 8.000.000,00
05.05 - Depto. Esportes		
05.02.00-3.1.2.0-08.46.224-2.003	- F.058.....	CR\$ 1.500.000,00
05.02.00-3.1.3.2-08.46.224-2.003	- F.060.....	CR\$ 3.000.000,00
05.06 - Depto. Cultura		
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003	- F.069.....	CR\$ 3.000.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 1726 de 09 de outubro de 1991.

FLS.02

## 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

## 06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003	- F.084.....	CR\$	5.000.000,00
06.01.00-3.1.3.2-13.75.428-2.003	- F.086.....	CR\$	2.000.000,00
06.01.00-4.1.1.0-13.76.448-1.008	- F.090.....	CR\$	5.000.000,00

## 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

## 07.02 - Obras e Conservação

07.02.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003	- F.102.....	CR\$	2.000.000,00
07.02.00-3.1.3.2-10.58.323-2.003	- F.103.....	CR\$	2.000.000,00

## 07.04 - S.E.R.M.

07.04.00-3.1.2.0-16.88.534-2.011	- F.116.....	CR\$	3.000.000,00
07.04.00-3.1.3.2-16.88.534-2.011	- F.117.....	CR\$	2.000.000,00

## 07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012	- F.124.....	CR\$	40.000.000,00
----------------------------------	--------------	------	---------------

## 07.06 - Limpeza Pública

07.06.00-3.1.2.0-10.60.325-2.012	- F.143.....	CR\$	2.000.000,00
07.06.00-3.1.3.2-10.60.325-2.012	- F.144.....	CR\$	10.000.000,00

## 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

## 08.01 - Rec. Superv.p/Div. Finanças

08.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.017	- F.148.....	CR\$	2.000.000,00
08.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.021	- F.149.....	CR\$	500.000,00
08.01.00-3.2.3.1-15.81.486-2.005	- F.154.....	CR\$	10.000.000,00
08.01.00-3.2.5.1-15.82.495-2.016	- F.155.....	CR\$	4.000.000,00
08.01.00-3.2.5.2-15.82.495-2.016	- F.156.....	CR\$	4.000.000,00
08.01.00-3.2.6.5-03.08.033-2.019	- F.159.....	CR\$	8.000.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... CR\$ 142.000.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

## 05 - DIV. DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO

## 05.01 - Ensino Fundamental

05.01.00-4.1.2.0-08.42.188-1.001	- F.033.....	CR\$	10.000.000,00
----------------------------------	--------------	------	---------------

## 05.02 - Ensino Pré-Escolar





# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



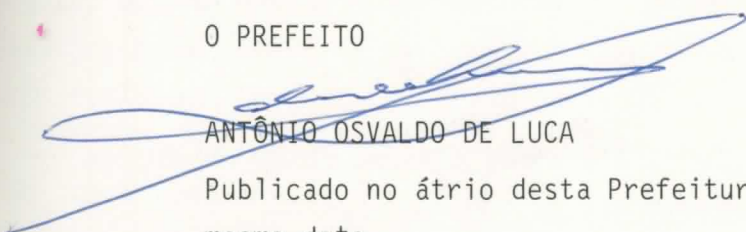
DECRETO N.º 1726 de 09 de outubro de 1991. FLS.03

05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002	- F.041.....	CR\$	20.000.000,00
05.01.02-4.1.2.0-08.41.190-2.004	- F.042.....	CR\$	5.000.000,00
05.03 - Alimentação Escolar			
05.01.03-4.1.2.0-08.42.427-1.001	- F.049.....	CR\$	5.000.000,00
05.06 - Depto. Cultura			
05.03.00-4.1.1.0-08.48.247-1.001	- F.071.....	CR\$	10.000.000,00
07 - DIV. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS			
07.02 - Obras e Conservação			
07.02.00-4.1.1.0-11.62.346-1.012	- F.106.....	CR\$	10.000.000,00
07.05 - Serviços Municipais			
07.05.00-4.1.1.0-16.91.575-1.028	- F.137.....	CR\$	5.000.000,00
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
08.01 - Rec. Superv.p/Div. Finanças			
08.01.00-3.2.1.1-13.76.031-2.013	- F.151.....	CR\$	25.000.000,00
08.01.00-4.1.1.0-15.81.487-1.030	- F.161.....	CR\$	25.000.000,00
08.01.00-4.2.1.0-10.58.323-1.021	- F.162.....	CR\$	27.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES .....			<u>CR\$ 142.000.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

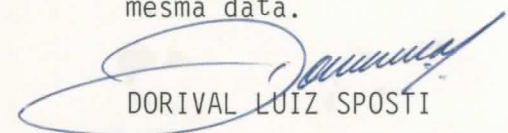
Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 09 de outubro de 1991.

O PREFEITO



ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.



DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRA BONITA  
SISTEMA DE EXECUCAO ORCAMENTARIA

CREDITO ORCAMENTARIO SUPLEMENTAR/ DE 09/10/91 A 09/10/91

09/10/91-11:37

Pagina - 1

NUMERO	DATA	VALOR	ESPECIFICACAO
3	09/10/91	5.000.000,00	DECRETO N.-17296-
4	09/10/91	5.000.000,00	DECRETO N.-1726-
16	09/10/91	5.000.000,00	DECRETO N.-1726-
22	09/10/91	5.000.000,00	DECRETO N.-1726-
33	09/10/91	-10.000.000,00	DECRETO N.-1726-
41	09/10/91	-20.000.000,00	DECRETO N.-1726-
42	09/10/91	-5.000.000,00	DECRETO N.-1726-
43	09/10/91	5.000.000,00	DECRETO N.-1726-
45	09/10/91	8.000.000,00	DECRETO N.-1726-
47	09/10/91	-5.000.000,00	DECRETO N.-1726-
58	09/10/91	1.500.000,00	DECRETO N.-1726-
68	09/10/91	3.000.000,00	DECRETI N.-1726-
77	09/10/91	3.000.000,00	DECRETO N.-1726-
71	09/10/91	-10.000.000,00	DECRETO N.-1726-
84	09/10/91	5.000.000,00	DECRETO N.-1726-
86	09/10/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1726-
89	09/10/91	5.000.000,00	DECRETO N.-1726-
102	09/10/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1726-
103	09/10/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1726-
106	09/10/91	-10.000.000,00	DECRETO N.-1726-
116	09/10/91	3.000.000,00	DECRETO N.-1726-
117	09/10/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1726-
129	09/10/91	40.000.000,00	DECRETO N.-1726-
137	09/10/91	-5.000.000,00	DECRETO N.-1726-
140	09/10/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1726-
144	09/10/91	10.000.000,00	DECRETO N.-1726-
146	09/10/91	2.000.000,00	DECRETO N.-1726-
149	09/10/91	500.000,00	DECRETO N.-1726-
151	09/10/91	-25.000.000,00	DECRETO N.-1726-
159	09/10/91	10.000.000,00	DECRETO N.-1726-
165	09/10/91	4.000.000,00	DECRETO N.-1726-
166	09/10/91	4.000.000,00	DECRETO N.-1726-
169	09/10/91	8.000.000,00	DECRETO N.-1726-
181	09/10/91	-25.000.000,00	DECRETO N.-1726-
182	09/10/91	-27.000.000,00	DECRETO N.-1726-

TOTAL 0,00

DIVISAO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

Servicos Municipais

09.004.1.1.0-10.60.328-1.015 - F.101

ARTIGO 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
Barra Bonita, em 10 de outubro de 1991.

O PREFEITO

DORIVAL LUIZ SPOSTI

Publicada no Diário desta Prefeitura, nesta

mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI